

Artigo 5º - Derrogam-se as disposições em contrário.  
Município de Dorcas do Sul, 28 de Janeiro de 1993.

  
Oldair José de Souza  
Prefeito Municipal de Dorcas do Sul

Lei nº 604/93

Sua Criação Cargos em Comissão e dá outras providências.  
O Projeto Municipal de Dorcas do Sul.

Faço saber que a câmara municipal, aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo autorizado a criar os seguintes cargos de confiança de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração:

- a) Motorista de gabinete, símbolo cc.3
- b) Chefe de arrecadação junto ao SIAT, símbolo cc.2.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta de dotações próprias, registadas no orçamento.

Artigo 3º. Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 1993.

Artigo 4º - Derrogam-se as disposições em contrário.  
Município de Dorcas do Sul, 28 de Janeiro de 1993.

  
Oldair José de Souza  
Prefeito Municipal de Dorcas do Sul

Lei nº 605/93

Autoriza o poder Executivo a celebrar contrato com fornecedores e instituições financeiras para aquisição de máquinas agrícolas, de acordo com o Convênio Celebrado com o Estado de Minas Gerais, através da secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER MG e este município dá outras providências.

O Projeto Municipal de Dorcas do Sul.

Faço saber que a câmara municipal, aprovou, e eu,